

LEI Nº 2.508 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera a Lei de Utilidade Pública nº 1.563, de 07 de novembro de 1994 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - o artigo 1º, da Lei nº 1563, de 07 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a Associação dos Agricultores Familiares Quilombolas (Remanescente de Quilombo) de Várzea da Cruz, associação civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços socioeconômicos e comunitários, com a finalidade de estimular a organização de luta dos moradores no sentido de defender seus direitos por melhores condições de vida e de trabalho, promover o espírito de solidariedade, representar seus interesses gerais e individuais em especial ao menor carente e incentivo à agricultura, de acordo com o Estatuto registrado no Cartório do Segundo (2º) Ofício desta Comarca, sob o nº 235, livro A-1 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às fls. 066 versos, em data de 04 de agosto de 1989 e inscrita no CNPJ sob o nº 86.991.122/0001-02 e atestada por Autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo com as suas funções estatutárias e sociais”.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei nº 1.563/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS (REMANESEScentes DE QUILOMBO) DE VÁRZEA DA CRUZ usufruirá de todas prerrogativas legais proporcionadas às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal”.

Art. 3º - Revogam-se os artigos 1º e 2º da Lei nº 1.563, de 07 de novembro de 1994.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Em 21 de dezembro de 2016

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal

JOENTINA MARIA SILVA GONZAGA

Secretária Municipal de Administração